



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão:	Prefeitura de Altamira		
Setor Requisitante:	Subprefeitura de Castelo de Sonhos		
Responsável:	FRANCIMAR LUIZ DE OLIVEIRA		
Função:	ADMINISTRADOR DISTRITAL	Matrícula:	158949-0
E-mail:	cpcfrancimar@gmail.com	Telefone:	93 99222-1996

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SUBPREFEITURA DISTRITAL, LOCALIZADO NA RUA JOANIN TREVISAN, S/Nº, BAIRRO CENTRO, CEP:68.379-200, DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS, MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.
---------	---

☐	Serviço não continuado.
☒	Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
☐	Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
☐	Material de consumo.
☐	Material Permanente e/ou Equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDADE
1	Locação de imóvel, para atendimento das finalidades precípuas da subprefeitura do distrito de castelo dos sonhos município de ALTAMIRA/PA, para o funcionamento da sede da subprefeitura distrital, localizado na rua Joanin Trevisan, s/nº, bairro centro, cep:68.379-200, distrito de castelo dos sonhos, município de altamira/pa.	meses	12

REQUISITOS IMPORTANTES PARA A CONTRATAÇÃO

Para a contratação do imóvel, consideram-se requisitos indispensáveis: estar localizado no perímetro urbano do Distrito de Castelo dos Sonhos, preferencialmente em área central e de fácil acesso ao público, garantindo capilaridade e efetividade no atendimento à população. O imóvel deverá apresentar estrutura física compatível com o funcionamento de uma unidade administrativa, incluindo ambientes que permitam a instalação de escritórios, recepção, salas de atendimento e banheiros.



Deve dispor de infraestrutura mínima, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, rede de esgoto ou sistema séptico regularizado, acesso à rede de internet e telefonia, iluminação e ventilação adequadas, bem como condições de salubridade e segurança para servidores e usuários.

A regularidade documental do imóvel é obrigatória, devendo apresentar registro em cartório de imóveis, certidão negativa de débitos municipais, e, quando aplicável, alvará de funcionamento ou viabilidade para sua obtenção.

É imprescindível que o imóvel ofereça condições estruturais seguras, sem riscos aparentes, como infiltrações ou comprometimento físico, e que permita a instalação de sistemas de segurança como câmeras e alarmes. O imóvel também deverá atender aos critérios legais de acessibilidade, conforme Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004, incluindo rampas de acesso e banheiros adaptados.

A área construída deverá ser compatível com a demanda de servidores e serviços a serem instalados, com possibilidade de subdivisão de ambientes ou presença de salas independentes. É desejável que o imóvel possua área destinada a estacionamento de veículos oficiais e de municipais, bem como acesso facilitado por vias públicas trafegáveis.

As condições contratuais devem observar os princípios da economicidade e da razoabilidade, com valores de locação compatíveis com os praticados no mercado local, e a viabilidade de celebração de contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Por fim, será observada a ausência de conflito de interesses, sendo vedada a contratação de imóvel pertencente a agente público vinculado à Administração contratante ou a seus parentes, conforme previsto na legislação vigente sobre integridade pública.



JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO		
3.	Necessidade:	A presente demanda tem por objetivo a locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Subprefeitura do Distrito de Castelo dos Sonhos, município de Altamira/PA, localizada na Rua Joaquin Trevisan, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.379-200. A medida justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, considerando que a Subprefeitura desempenha funções essenciais à gestão pública distrital, sendo responsável pela coordenação e execução descentralizada de políticas públicas municipais, ações administrativas, serviços urbanos, e atendimento direto à população local. A inexistência de imóvel próprio da Administração Municipal no distrito impõe a necessidade da locação de espaço que atenda aos critérios técnicos de localização, acessibilidade, segurança, infraestrutura e logística compatíveis com as atividades administrativas da Subprefeitura. Além disso, a escolha do imóvel localizado na Rua Joaquin Trevisan, s/nº, Bairro Centro, fundamenta-se em sua posição estratégica e central, facilitando o acesso da população, servidores e demais usuários dos serviços públicos. Assim, a contratação ora solicitada visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos no Distrito de Castelo dos Sonhos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preceitua a legislação vigente.
	Objetivos	A presente contratação tem por objetivo a locação de imóvel para instalação e funcionamento da sede da Subprefeitura do Distrito de Castelo dos Sonhos, no município de Altamira/PA, visando garantir espaço físico adequado para o exercício das atribuições administrativas descentralizadas da Prefeitura Municipal. O imóvel servirá como base para a prestação de serviços públicos diretos à população local, além de apoiar a articulação de políticas públicas no território distrital.
	Benefícios decorrentes da Contratação	A locação do imóvel proporcionará diversos benefícios à Administração e à população local, destacando-se: • Melhoria nas condições físicas e estruturais para o funcionamento da Subprefeitura; • Ampliação da capacidade de atendimento ao público e prestação de serviços descentralizados;



		• Aproximação entre o poder público municipal e a comunidade do distrito; • Maior eficiência administrativa e celeridade nos processos operacionais; • Otimização da logística e das comunicações institucionais no território distrital.
	Resultados Pretendidos	Com a efetivação da contratação, espera-se como resultado: • A instalação de uma sede física operacional da Subprefeitura de Castelo dos Sonhos; • O funcionamento pleno dos serviços administrativos locais; • O fortalecimento da presença institucional do município no distrito; • A melhoria do atendimento às demandas da população residente na localidade.
	Estimativa de Quantidade	A contratação terá vigência estimada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse público, limites legais e disponibilidade orçamentária.

4.	Estimativa Preliminar do Valor da Contratação O valor estimado da contratação é de R\$ 3.121,00 (três mil cento e vinte e um reais) mensais, totalizando R\$ 37.452,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) para o período de 12 (doze) meses. O valor base foi apresentado em proposta formal pelo proprietário do imóvel, conforme documentação anexa, e encontra-se compatível com os preços praticados no mercado local para imóveis com as mesmas características.
----	--

5.	INDICAÇÃO PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	<table border="1"><tr><td>☐</td><td>Convênio</td></tr><tr><td>☐</td><td>Emenda</td></tr><tr><td>☐</td><td>Fundo Municipal</td></tr><tr><td>☐</td><td>Fundo Nacional</td></tr><tr><td>☐</td><td>Recursos do Município</td></tr></table>	☐	Convênio	☐	Emenda	☐	Fundo Municipal	☐	Fundo Nacional	☐	Recursos do Município
☐	Convênio										
☐	Emenda										
☐	Fundo Municipal										
☐	Fundo Nacional										
☐	Recursos do Município										

6.	VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DE/COM OUTRA CONTRATAÇÃO					
	Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra aquisição:					
	<table border="1"><tr><td>☐ NÃO</td><td>☐</td><td rowspan="2">Descreva:</td></tr><tr><td>☐ SIM</td><td>☐</td></tr></table>	☐ NÃO	☐	Descreva:	☐ SIM	☐
☐ NÃO	☐	Descreva:				
☐ SIM	☐					

7.	PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO			
	A contratação possui o seguinte grau de prioridade:			
	<table border="1"><tr><td>☐ Alta</td><td>☐</td><td>(demanda imediata ou urgente)</td></tr></table>	☐ Alta	☐	(demanda imediata ou urgente)
☐ Alta	☐	(demanda imediata ou urgente)		



	Média	○	(risco de falta/necessidade a curto/médio prazo)	
	Baixa	●	(demanda programada no plano anual)	
INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO				
8.	Assessor de Planejamento:	Juliana Dionisio dos Santos		
	Função	Assesor Especial I	Matrícula:	160144-0
	E-mail:	Juliana.d.santos2017@gmail	Telefone:	93 98113-4463
	Chefe de Setor:	Francimar Luiz De Oliveira		
	Função	Administrador Distrital	Matrícula:	158949-0
	E-mail:	cpcfrancimar@gmail.com	Telefone:	93 9222-1996
	Gestor Demanda / Secretário Municipal:	Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo		
	Função	Secretário Municipal	Matrícula:	
E-mail:	semaf@altamira.pa.gov.br	Telefone:		
9.	Observações Gerais: A contratada deve seguir rigorosamente as informações e especificações deste documento.			
10.	Prazo do Fornecimento e/ou de Execução: Até 12 meses após assinatura do contrato.			
11.	Local do Fornecimento e/ou de Execução: Castelo de Sonhos, Altamira – Pará			
12.	Forma e Prazo para Pagamento: Transferência Bancária, até 10 dias após o mês de vencimento.			



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DESTES DOCUMENTOS

13. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento;

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização o processo de contratação.

Local/Data: 02 de janeiro de 2025

Assinatura:

Responsável pelo DFD

Francimar Luiz De Oliveira

Função

Administrador Distrital

Matrícula:

158949-0

E-mail:

cpcfrancimar@gmail.com

Telefone:

93 9222-1996

14. **Ciente, autorizo o início do processamento**

Assinatura:

Secretário Municipal:

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo

Função

Secretário Municipal

Matrícula:

E-mail:

semaf@altamira.pa.gov.br

Telefone: